

EDITAL 01/2017 – Resolução CFMV 1036/2013 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas as inscrições para obtenção do título de dermatologista veterinário, através de avaliação curricular e de submissão à provas, segundo as Normas regulamentadoras de concessão e perpetuação de título da especialista em dermatologia veterinária, pela Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária/ABDV (CNPJ/MF 037846610001-43), habilitada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, através da Resolução CFMV 1036/270913 (DOU 199/14102013), embasada no disposto em Resolução CFMV 935/10122009 e nos Capítulos I, VI e VII do estatuto da ABDV.

1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas, no período de 31 de março a 30 setembro de 2017, por encaminhamento por via postal, à Sede da ABDV, sita à Av. Pereira Stefano, 114, Saúde, São Paulo/Capital, CEP:04144 - 070, Condomínio Station Offices Saúde, conjunto 1415, de documentação hábil, e de comprovante de pagamento de taxa de inscrição, recolhido no Banco Itaú (341), Agência 8611, CC de nº 14446-3, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em nome da ABDV (CNPJ/MF 037846610001-43).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se graduados em medicina veterinária, que comprovem o desenvolvimento de atividades na área da especialidade há pelo menos cinco anos, inscritos e adimplentes junto ao Sistema CFMV-CRMV e igualmente adimplentes e associados, à ABDV, há pelo menos três anos quando da inscrição à seleção.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Requerimento (Anexo 0) redigido e firmado, dirigido ao Presidente da ABDV (médico veterinário Luiz Eduardo Bagini Lucarts), indicando: nome completo, número da cédula de identidade de médico veterinário, expedida pelo Sistema CFMV – CRMV, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência.
- 3.2. Cópia dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Cédula de identidade de médico veterinário (cópia autenticada)
 - 3.2.2. Certidão negativa de pessoa física – www.cfmv.gov.br/SISCAD (cópia simples)
 - 3.2.3. CPF (cópia autenticada)
 - 3.2.4. Comprovante de endereço (cópia simples)
 - 3.2.5. Comprovante de recolhimento da taxa de Inscrição (cópia simples)

- 3.3. *Curriculum vitae*, em três vias, sendo uma delas plenamente documentada (cópia simples dos documentos), na sequência de citação (com identificação numérica dos documentos apresentados), padronizado em modelo “Plataforma Lattes” (CAPES/MEC), modificado de acordo com o padrão (Anexo I) proposto pela ABDV, com complementação cabível para a devida avaliação.

4 – DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Será publicado, no Diário Oficial da União e dada ampla divulgação no sitio da ABDV, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.
- 4.2. Os candidatos poderão requerer ao Presidente da ABDV, no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação ou de divulgação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
- 4.3. O requerimento será apreciado pela Comissão nomeada encarregada da coordenação e implantação do processo de outorga do título de especialista em dermatologia veterinária da ABDV, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do despacho do Presidente da ABDV.
- 4.4. No caso de indeferimento da inscrição serão devolvidos 70% do valor efetivamente pago no prazo de até 90 dias a contar do indeferimento final.

5 – DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. Os *curricula vitae* que estiverem fora do padrão proposto pela ABDV (item 3.3), ou com documentação anexada que não se encontre numerada e na mesma sequência de sua citação, não serão analisados.
- 5.2. A pontuação curricular mínima, para habilitar-se à prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) em dermatologia veterinária, deverá ser de 700 pontos. A quantificação da pontuação obedecerá ao disposto no Anexo II deste Edital.
- 5.3. A prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) terá caráter eliminatório e será realizada no município sede da ABDV, com duração de quatro horas.
- 5.4. Para submissão à prova de conhecimentos específicos referida no item 5.3 considerar-se-ão como pré-requisitos, afora aqueles açambarcados nos itens 3.3 e 5.2, um dos seguintes certificados ou títulos obtidos.
 - 5.4.1. Certificado de conclusão com aprovação em curso de especialização em dermatologia veterinária, conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo CNE/MEC e acreditado pela ABDV, curso esse que atenda, no mínimo, ao preceituado na Resolução CFMV 935 (10/12/2009) ou àquela vigente.
 - 5.4.1.1 O curso de especialização acreditado pela ABDV referido no Item 5.4.1 deverá contemplar:
 - a) carga horária mínima de 500 horas (quinhentas horas), contemplando 400 horas (quatrocentas horas) na área de dermatologia veterinária incluindo: aulas teóricas e elaboração de monografia orientada, afora pelo menos 100 horas de atividade prática presencial, ativa e orientada, em atendimento clínico dermatológico ambulatorio-nosocomial.
 - b) o corpo docente do curso de especialização deve contemplar, pelo menos, 50% de ministrantes portadores do título de doutor e 50% com vínculo permanente à instituição de ensino superior reconhecida pelo CNE/MEC, implementadora do Curso.
 - c) a apresentação e julgamento da monografia retro referida deverá ter ocorrido presencialmente perante banca composta por pelo menos três examinadores docentes titulados e pertencentes a instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo CNE/MEC.
 - 5.4.2. Certificado de conclusão de Programa de Residência Médico Veterinário (PRMV), preferencialmente acreditado pelo CFMV, que contemple atividades teórico-práticas da área otodermatológica.

- 5.4.3. Título de mestre na área específica, contemplando dissertação com enfoque otodermatológico, conferido ou revalidado por IES, em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- 5.4.4. Título de doutor na área específica, contemplando tese com enfoque otodermatológico, conferido ou revalidado por IES, em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- 5.4.5. Título de livre-docência contemplando tese com enfoque otodermatológico, conferido por IES.
- 5.5. O solicitante que não dispuser dos títulos ou certificação de conclusão em PRMV ou em curso de especialização homologado pela ABDV, poderá pleitear o título desde que apresente memorial circunstanciado e plenamente documentado demonstrando de forma inequívoca sua experiência, há pelo menos oito anos na área da especialidade, e que logre aprovação na prova de conhecimentos específicos.
- 5.6. A prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos) de que trata o item 5.3 será composta de 100 (cem) questões, das quais 10 (dez) % serão relativas a espécimens herbívoros (bovinos, equinos, ovinos e caprinos), exóticos, silvestres e às aves, elaborada pela Comissão encarregada da coordenação e implantação do processo de outorga do título de especialista, por meio de banca de avaliadores constituída por docentes e/ou especialistas. A nota mínima a ser obtida pela submissão à prova de conhecimentos específicos corresponderá a 70% (setenta por cento) de acertos.
- 5.6.1. A divulgação da nominata dos membros da banca de avaliadores, no sítio da ABDV, ocorrerá quando do deferimento das inscrições para evitar eventuais e potenciais conflitos de interesse.
- 5.7. A convocação para a prova de conhecimentos específicos, com indicação do dia, hora e local do município da sede ABDV, será feita por Edital a ser publicado no DOU e divulgada no sítio da ABDV com antecedência mínima de trinta dias corridos contados a partir da data de publicação.
- 5.7.1. Na data da aplicação desta prova o candidato deve apresentar certidão negativa válida de pessoa física (www.cfmv.gov.br/SISCAD).
- 5.8. Poderá o pleiteante ao título que se submeteu à prova de conhecimentos específicos (teórico-práticos), no momento da entrega da prova concluída, transcrever em folha própria, disponibilizada pela ABDV, as assertivas assinaladas para cotejamento com o gabarito a ser divulgado pela ABDV.
- 5.9. O programa e a bibliografia relativos à prova de conhecimentos específicos estão dispostos no Anexo III deste Edital.
- 5.10. O resultado final advirá da resultante da submissão à prova de conhecimentos específicos (Peso 7) e daquela da pontuação curricular (Peso 3). Para a

obtenção do título de especialista (dermatologista veterinário) a nota mínima exigida será igual ou superior a sete.

- 5.11. Após a divulgação do resultado final do processo de obtenção do título de especialista a ABDV terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, para responder a eventual recurso interposto, a contar da data de seu recebimento protocolado.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não será aceita inclusão de documentos comprobatórios após o envio da inscrição.
- 6.2. Não serão considerados, para fins de pontuação curricular, documentos comprobatórios anexados, que não contenham todas as informações listadas no Anexo I.
- 6.3. Lograda a aprovação o pleiteante deverá solicitar o registro do título de especialista, segundo o disposto no Artigo 8 da Resolução CFMV 935/10122009 ou daquela vigente.
- 6.4. O título de especialista deverá ser revalidado quinquenalmente mediante submissão de *curriculum vitae*, de acordo com o disposto no item 3.3. Os critérios relativos à obtenção de pelo menos 100 pontos para revalidação do título serão aqueles estabelecidos pelas normas de perpetuação do título de especialista propostas pela ABDV segundo o disposto no Artigo 9 da Resolução CFMV 935/10122009 ou daquela vigente.
- 6.5. Os pleiteantes à revalidação do título que não lograrem êxito deverão submeter-se aos mesmos critérios exigidos para a obtenção do título original.
- 6.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes ao que trata o presente Edital, serão publicados no Diário Oficial da União e, também, no sitio da ABDV, sendo de inteira responsabilidade do pleiteante o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.7. O pleiteante que não lograr aprovação poderá, após a homologação dos resultados e no interregno de 90 dias corridos, solicitar a devolução do *curriculum vitae* documentado, mediante solicitação firmada enviada à ABDV.
- 6.8. Os documentos não retirados serão descartados após 120 dias corridos a contar da data de homologação.
- 6.9. A ABDV não se responsabilizará por eventuais despesas (de viagem, traslado, hospedagem e alimentação) no período de submissão às provas, sendo estas de inteira responsabilidade do pleiteante inscrito.

- 6.10. A desistência ou impedimento do pleiteante, independentemente do motivo alegado, não dará direito a devolução ou a transferência da taxa de inscrição.
- 6.11. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato à obtenção do título de dermatologista veterinário ou implicará na cassação do título, caso este já tenha sido homologado.
- 6.12. A inscrição do candidato à obtenção do título de especialista implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de plena aceitação das condições aqui estabelecidas.
- 6.13. Casos omissos e não contemplados referentes ao disposto neste Edital serão submetidos à análise da Comissão Científica, ouvida a Comissão Específica e o Conselho Consultivo.

M.V. Luiz Eduardo Bagini Lucarts
CRMV-SP: 13416
Presidente da ABDV
Gestão 2015-2018

ANEXO I

Modelo de *Curriculum Vitae* segundo base da Plataforma Lattes modificado

DADOS PESSOAIS

- Nome
 - Filiação
 - Data de Nascimento
 - Naturalidade
 - RG
 - CPF
 - Graduação (Instituição, ano de graduação)
 - CRMV
 - Endereço residencial
 - Endereço profissional
 - Endereços eletrônicos
 - Telefones
-

CERTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO

1. **Curso de Especialização** (Instituição de ensino, área do curso, homologação pela ABDV se for o caso, carga horária teórica e prática, período, título da monografia)
2. **Residência em Medicina Veterinária** (Instituição de ensino, nome do Programa de Residência, número de anuênios cumpridos, período, carga horária total)
3. **Mestrado** (Instituição de ensino, área de concentração, título da dissertação, nome do orientador, data de defesa)
4. **Doutorado** (Instituição de ensino, área de concentração, título da tese, nome do orientador, data de defesa)
5. **Livre-docência** (Instituição de ensino, área, título da tese, data da obtenção do título)
6. **Pós-doutorado / Estágio Sênior** (Instituição de ensino ou pesquisa, período de desenvolvimento, orientação e título do projeto)

ATIVIDADE PROFISSIONAL

1. **Atividade Clínica** (Local, tempo de atividade, número médio anual de atendimentos realizados no último quinquênio, 2012-2016)
 2. **Atividade de chefia de serviço de dermatologia de hospitais veterinário-escola** (Instituição, tempo de atividade)
 3. **Atividade como editor, membro de corpo editorial ou assessor *ad hoc* de periódicos** (Nome do Periódico, tipo e tempo de atividade)
-

ATIVIDADE CIENTÍFICA E DE APRIMORAMENTO

1. **Presidência ou coordenação de comissões científicas de eventos vinculados à especialidade, promovidos por associações, academias, colégios e sociedades sem fins lucrativos** (Nome do evento, entidade promotora, local, período)
 2. **Artigos completos vinculados à especialidade publicados em periódicos científicos internacionais ou nacionais, arbitrados e indexados** (Referenciar conforme normas da ABNT)
 3. **Comunicações orais ou em pôsteres em conclaves internacionais ou nacionais** (Referenciar conforme normas da ABNT)
 4. **Publicação de livros da especialidade** (Referenciar conforme normas da ABNT)
 5. **Publicação de opúsculo da especialidade** (Referenciar conforme normas da ABNT)
 6. **Autoria de capítulos, vinculados à especialidade, de livros** (Referenciar conforme normas da ABNT)
 7. **Participação em congressos, simpósios, seminários, cursos, encontros e palestras vinculados à especialidade** (Nome e temática do evento, entidade promotora, local, período, carga horária)
-

ATIVIDADE FORMADORA

1. **Palestras em eventos vinculados à especialidade promovidos por associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de dermatologia veterinária** (Tema da palestra, nome do evento, entidade promotora, local, data)
 2. **Palestras vinculadas à especialidade em eventos promovidos por faculdades, associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de medicina veterinária** (Tema da palestra, nome do evento, entidade promotora, local, data)
 3. **Coordenação de Programas de Residência Médico Veterinária** (Instituição, nome do programa, período do mandato)
 4. **Coordenação de Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior** (Instituição, nome do curso, período do mandato)
 5. **Coordenação de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior** (Instituição, nome do curso, período do mandato)
 6. **Coordenação de Curso Especialização em Dermatologia** (Instituição, informação quanto à homologação pela ABDV, nome do curso, período do curso)
 7. **Orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas e aprovadas** (Instituição, programa de pós-graduação, área de avaliação junto à CAPES/MEC, modalidade, área de concentração, nome do orientado, título da dissertação ou tese, data da defesa).
 8. **Orientações de pós-doutorado** (Instituição, nome do orientado, título do projeto, período da orientação).
 9. **Orientações de monografias de cursos de especialização homologados pela ABDV** (Instituição, nome do aluno, título da monografia, data e resultado da avaliação)
 10. **Orientações de Iniciação Científica auspiciadas por agências de fomento em pesquisas vinculadas à especialidade** (Instituição, agência de fomento, nome do aluno, título do projeto, período de desenvolvimento)
 11. **Orientações de estagiários na especialidade** (Local do desenvolvimento, nome do orientado, instituição de origem ou CRMV do orientado, carga horária e período do estágio)
 12. **Orientações de Trabalho de Conclusão da especialidade de Curso de Graduação** (Instituição, nome do orientado, título do trabalho, data e resultado da avaliação)
 13. **Responsabilidade por disciplina da especialidade em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*** (Instituição, nome do Programa de Pós-graduação, título da disciplina, carga horária, data de oferecimento efetivo da ministração)
-

ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA OU ASSESSORIA

1. Associado da Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária - ABDV/SBDV (período de efetiva associação)
 2. Membro de academia, colégio, associação ou sociedade de dermatologia veterinária estrangeira (período de efetiva associação)
 3. Membro de diretoria de academia, colégio, associação ou sociedade de especialistas ou da profissão médico veterinária (nome da entidade, cargo, período da gestão)
 4. Membro de comissões assessoras do Sistema CFMV-CRMV (nome da comissão, cargo, período da gestão)
-

Documentação exigida para complementar o *Curriculum Vitae*

CERTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO

1. Curso de Especialização

a) Homologado pela ABDV:

1. Certificação de conclusão com aprovação em curso de especialização emitido e registrado pela Instituição de Ensino Superior, acompanhado de comprovação de homologação da edição pela ABDV.
2. Comprovação de detalhes do curso de especialização referentes a projeto pedagógico, coordenação, carga horária presencial (exigência mínima de 500 horas, contemplando carga teórica específica e pelo menos 100 horas em atividade prática, ativa e orientada em atendimento clínico dermatológico ambulatorio-nosocomial), nominata dos docentes segundo o vínculo institucional e titulação, relação das disciplinas/módulos, período e local de realização
3. Histórico escolar, frequência (mínima de 75% nas atividades teóricas e nas práticas), nota obtida (por disciplina/módulo e na monografia), título da monografia, nominata dos membros da banca de avaliação monográfica

b) Não homologado pela ABDV:

1. Certificado de conclusão, com aprovação, em curso de especialização em dermatologia veterinária emitido e registrado pela entidade promotora.
2. Comprovação de detalhes do curso de especialização referentes ao projeto pedagógico, coordenação, carga horária presencial (exigência mínima de 500 horas, contemplando carga teórica específica e pelo menos 100 horas em atividade prática, ativa e orientada em atendimento clínico dermatológico ambulatorio-nosocomial), nominata dos docentes segundo o vínculo institucional e titulação, relação das disciplinas/módulos, período e local de realização.
3. Histórico escolar, frequência (mínima de 75% nas atividades teóricas e nas práticas), nota obtida (por disciplina/módulo e na monografia), título da monografia, nominata dos membros da banca de avaliação monográfica.

2. Residência em Medicina Veterinária

1. Certificado de conclusão de Programa de Residência Médico Veterinária, preferencialmente acreditado pelo CFMV, emitido pela instituição promotora, com comprovação do nº de anuênios cumpridos, período, carga horária total e local de realização.
2. Projeto pedagógico com caracterização de existência de treinamento teórico e prático envolvendo atendimento otodermatológico, comprovação da carga horária em atendimento otodermatológico, magnitude da casuística otodermatológica, nominata do coordenador, preceptores e orientadores do Programa de Residência Médico Veterinária.

3. Mestrado

1. Certificado de título de mestre na área específica (otodermatologia), conferido ou revalidado por IES em curso/programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES/MEC, acompanhado de cópia da folha de rosto, ficha catalográfica da dissertação, nominata da banca examinadora e data da defesa.

4. Doutorado

1. Certificado de título de doutor na área específica (otodermatologia), conferido ou revalidado por IES em curso/programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES/MEC, acompanhado de cópia da folha de rosto, ficha catalográfica da tese, nominata da banca examinadora e data da defesa.

5. Livre-docência

1. Certificado de título de livre-docente na área específica (otodermatologia), conferido por IES acompanhado de cópia da folha de rosto e ficha catalográfica da tese, nominata da banca examinadora e data da obtenção do título.

6. Pós-doutorado / Estágio Sênior

1. Certificado de realização de pós-doutorado ou estágio sênior, conferido por instituição de ensino ou pesquisa, informando período de desenvolvimento, orientação e título do projeto realizado.
-

ATIVIDADE PROFISSIONAL

1. Atividade Clínica

1. Declaração firmada de exercício de atividade clínica contendo local, tempo de atividade e número médio de atendimentos realizados no último quinquênio, 2012-2016.
2. Arrolamento de casos atendidos no referido quinquênio especificando o nome do animal e do proprietário (tutor), dados de contato (telefone, endereço, e-mail) e diagnóstico aventado ou estabelecido, para eventual checagem amostral. Considerar-se-ão também, procedimentos anuais efetuados com vista a diagnóstico otodermatológico (biopsias, fibro-otoscopias) e terapia (exérese, crioterapia) também comprovados por arrolamento (nome do animal e do proprietário/tutor com dados para contato, diagnóstico aventado ou estabelecido).

2. Atividade de chefia de serviço de dermatologia de hospitais veterinário-escola

1. Declaração firmada pela IES comprovando a responsabilidade ou chefia de serviços de dermatologia, declinando ano de criação oficial, dados relativos ao atendimento (diário, semanal) e magnitude do atendimento prestado.

3. Atividade como editor, membro de corpo editorial ou assessor *ad hoc* de periódicos

1. Comprovação de vínculo como editor, membro de corpo editorial ou assessor *ad hoc*, de periódicos (arbitrados e indexados), internacionais ou nacionais, com detalhamento do nome e INSS do periódico, ano, volume e fascículo ou declaração emitida pela editoria do período de atividade.
-

ATIVIDADE CIENTÍFICA E DE APRIMORAMENTO

1. Presidência ou coordenação de comissões científicas de eventos vinculados à especialidade promovidos por associações, academias, colégios e sociedades sem fins lucrativos

1. Certificação emitida pela entidade promotora detalhando nome(s) do(s) evento(s) vinculados à especialidade, local e período.

2. Artigos completos vinculados à especialidade publicados em periódicos científicos internacionais ou nacionais, arbitrados e indexados

1. Cópia da primeira página do trabalho publicado, detalhando nome do periódico, título e autoria do artigo, volume, fascículo, paginação e ano de publicação.

3. Comunicações orais ou em pôsteres em conclaves internacionais ou nacionais

1. Certificação de apresentação, cópia do trabalho apresentado (título e autoria), detalhando a forma de apresentação (comunicação oral, pôster), referenciando sua inclusão em anais (“memorias” ou “proceedings”), entidade(s) promotora(s) do conclave, local e data.

4. Publicação de livros da especialidade

1. Comprovação por meio de cópia de folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN, sumário (índice) e nº de edições e/ou reimpressões da obra.

5. Publicação de opúsculo da especialidade

1. Comprovação por meio de cópia de folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN, sumário (índice) e nº de edições e/ou reimpressões da obra.

6. Autoria de capítulos, vinculados à especialidade, de livros

1. Comprovação por meio de cópia de folha de rosto do livro e do capítulo, ficha catalográfica do livro, ISBN, sumário (índice) do livro e nº de edições e/ou reimpressões da obra.

7. Participação em congressos, simpósios, seminários, cursos, encontros e palestras vinculados à especialidade

1. Certificado da participação, com registro em livro próprio, contendo nome e temática do evento, entidade promotora, local, período e carga horária.
-

ATIVIDADE FORMADORA

1. Palestras em eventos vinculados à especialidade promovidos por associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de dermatologia veterinária

1. Comprovação de participação como palestrante incluindo entidade promotora, coordenação do evento (quando disponível), período, local, tema da palestra, carga horária (quando disponível).

2. Palestras vinculadas à especialidade em eventos promovidos por faculdades, associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de medicina veterinária

1. Comprovação de participação como palestrante incluindo entidade promotora, coordenação do evento (quando disponível), período, local, tema da palestra, carga horária (quando disponível).

3. Coordenação de Programas de Residência Médico Veterinária

1. Comprovação de atividade de coordenação de Programa de Residência Médico Veterinária (PRMV), preferencialmente daqueles acreditados pelo CFMV, que contemple o Projeto pedagógico e conteúdo programático, carga horária teórico-prática total, nominata de preceptores e orientadores do PRMV, duração (anuênio) do PRMV e período de efetivo exercício da coordenação.

4. Coordenação de Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior (Instituição, nome do curso, período do mandato)

1. Comprovação de atividades de coordenação de curso de graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de documento oficial da IES, com detalhamento do período de efetivo exercício da coordenação, duração do curso de graduação e grade curricular.

5. Coordenação de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior

1. Comprovação de atividades de coordenação de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior reconhecido pela CAPES/MEC, por meio de documento oficial da IES, explicitando o nome e o código CAPES/MEC do Programa, área(s) de concentração e período de efetivo exercício da coordenação.

6. Coordenação de Curso Especialização em Dermatologia

1. Comprovação de atividade de coordenação de CEDV, explicitando a homologação da(s) edição(ões) pela ABDV, quando pertinente, por meio de documento oficial da IES mantenedora e implantadora, nº de edições coordenadas, carga horária (total e parcial dos conteúdos teórico e prático), relação do alunado e docentes (com a respectiva titulação e vínculo institucional), composição do corpo docente orientador de monografia, composição das bancas avaliadoras das monografias, projeto pedagógico do CEDV segundo as edições homologadas.

7. Orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas e aprovadas

1. Comprovação de orientação ou coorientação em programa de pós-graduação, emitido pela IES, segundo o nível (mestrado e/ou doutorado), explicitando o nome e o código CAPES/MEC do Programa, área de avaliação junto a CAPES/MEC, modalidade do Programa (Acadêmico ou Profissionalizante), área de concentração, arrolamento de egressos sob a orientação do pleiteante, título da dissertação e/ou tese com enfoque otodermatológico, data de término da orientação do egresso.

8. Orientações de pós-doutorado

1. Comprovação de orientação emitido pela IES, explicitando título do projeto, nome do orientado e período de orientação.

9. Orientações de monografias de cursos de especialização homologados pela ABDV

1. Comprovação de orientação ou co-orientação de monografia em curso de especialização homologado pela ABDV, emitido pela IES mantenedora do CEDV, explicitando nome do orientado, título da monografia, composição da banca avaliadora, resultado e data da avaliação.

10. Orientações de Iniciação Científica auspiciadas por agências de fomento em pesquisas vinculadas à especialidade

1. Comprovação de orientação em projetos de IC vinculados à otodermatologia, emitidos pela IES, contendo agência de fomento, título do projeto, arrolamento de orientado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e período de desenvolvimento.

11. Orientações de estagiários na especialidade

1. Comprovação de orientação de estagiários, acadêmicos ou profissionais, em atividade: ambulatorial, clínica ou nosocomial, vinculada à otodermatologia, explicitando nome(s) do(s) orientado(s), segundo o vínculo à IES ou o nº do CRMV, carga horária de estágio cumprido e período de orientação.

12. Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação

1. Comprovação de orientação de trabalhos de conclusão, explicitando, em documento emitido pela IES: nome do orientado, título do trabalho orientado, composição da banca avaliadora, data e resultado da avaliação.

13. Responsabilidade por disciplina da especialidade em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Instituição, nome do Programa de Pós-graduação, título da disciplina, carga horária, data de oferecimento efetivo da ministração)

1. Comprovação de efetivo oferecimento de disciplinas da especialidade em Programa de Pós-Graduação, em documentos emitidos pela IES detalhando: caracterização do Programa de Pós-Graduação junto à CAPES/MEC, título da disciplina, carga horária, data do oferecimento e efetiva ministração.
-

ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA OU ASSESSORIA

1. Associado da Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária - ABDV/SBDV

1. Comprovação de vínculo como associado por meio de recibos de pagamento de anuidade ou declaração firmada emitida pela ABDV/SBDV comprovando adimplência no período declarado. Considerar-se-ão o número de anuênios de efetiva associação, descartando-se aqueles de desligamento a pedido ou por inadimplência.

2. Membro de academia, colégio, associação ou sociedade de dermatologia veterinária estrangeira

1. Comprovação do vínculo como membro de academia, colégio, associação ou sociedade de dermatologia veterinária estrangeira por meio de declaração firmada emitida pela entidade, comprovando adimplência no período declarado. Considerar-se-ão o número de anuênios de efetiva associação, descartando-se aqueles de desligamento a pedido ou por inadimplência.

3. Membro de diretoria de academia, colégio, associação ou sociedade de especialistas ou da profissão médico veterinária

1. Comprovação de participação como membro de diretoria (eleito ou por indicação, disposta em estatuto) por meio de declaração firmada emitida pela entidade, comprovando o período da gestão e o cargo exercido.

4. Membro de comissões assessoras do Sistema CFMV-CRMV

1. Comprovação de participação como membro de comissão, por meio de declaração firmada emitido pelo Sistema CFMV-CRMV, comprovando o período da gestão e o cargo exercido.

ANEXO II

Pontuação curricular visando a obtenção do título de especialista em dermatologia veterinária

CERTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO (pontuação ≤ 150)	Pontuação
1. Certificado de conclusão de curso de especialização em dermatologia promovido por Instituição de Ensino Superior (IES)	
- homologado pela ABDV	60
- sem homologação	10
2. Curso de especialização em área afeta à clínica veterinária, excetuado aquele em dermatologia veterinária, promovido por IES	10
3. Certificado de conclusão de Programa de Residência Médico Veterinária (PRMV) envolvendo treinamento em serviço em áreas de clínica médica, otodermatologia e/ou anatomia patológica	20/ anuênio
4. Certificado de conclusão de Programa de RMV envolvendo treinamento em serviço nas demais áreas	10/anuênio
5. Título de mestre na área específica (otodermatologia)	60
6. Título de mestre em outras áreas da medicina veterinária	30
7. Título de doutor na área específica (otodermatologia)	80
8. Título de doutor em outras áreas da medicina veterinária	40
9. Título de livre-docente na área específica (otodermatologia)	80
10. Título de livre-docente em outras áreas da medicina veterinária	40
11. Estágio sênior ou pós-doutorado na área da especialidade	20/evento
ATIVIDADE PROFISSIONAL (pontuação ≤ 550)	
1. Experiência em atendimento clínico otodermatológico segundo o nº de anos	100/ano (máximo de 500 pontos)
2. Média anual de casos otodermatopáticos atendidos nos últimos cinco anos (excetuando-se aqueles atendidos durante a realização de cursos de especialização, estágios e de PRMV)	
≤ 500	50
501 a 1000	100
1001 a 3000	150
> 3000	200
3. Responsabilidade ou chefia de serviços de dermatologia de hospitais veterinário-escola (segundo o número de anos)	20/ano
4. Participação como editor, membro de corpo editorial ou assessor <i>ad hoc</i> de periódicos arbitrados e indexados, internacionais ou nacionais	5/periódico (máximo 50 pontos)
ATIVIDADE CIENTÍFICA E DE APRIMORAMENTO (pontuação ≤ 150)	
1. Presidente ou coordenador de comissão científicas de eventos vinculados à especialidade, promovidos por associações, academias, colégios e sociedades sem fins lucrativos	20/evento
2. Autoria de trabalhos científicos vinculados à especialidade publicados em periódicos internacionais ou nacionais, arbitrados e indexados	50/trabalho
3. Autoria de trabalhos científicos vinculados à especialidade (comunicações orais, pôsteres) apresentados em conclaves	20/trabalho

internacionais ou nacionais	
4. Publicação de livro da especialidade	200/obra
5. Publicação de opúsculo da especialidade	30/obra
6. Autoria de capítulo vinculado à especialidade publicado em livro	50/capítulo
7. Participação em eventos vinculados à especialidade promovidos por associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de dermatologia veterinária (a exemplo de ABDV/SBDV, WAVD, ESVD, ECVD, SLDV, SADEVE)	
- congresso	50/evento
- simpósios, seminários, cursos, encontros e palestras	25/ cada 12 h
8. Participação em eventos vinculados à especialidade promovidos por associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de medicina veterinária	
- congresso	20/evento
- simpósios, seminários, cursos, encontros e palestras	10/ cada 12 h
9. Participação em eventos (simpósios, seminários, cursos, encontros e palestras) vinculados à especialidade promovidos por entidades privadas ou públicas (faculdades de medicina veterinária; empresas farmacêuticas; farmácias de manipulação, laboratórios, clínicas e hospitais veterinários; instituições privadas promotoras de cursos)	1/ cada 12 h
ATIVIDADE FORMADORA (pontuação ≤ 100)	
1. Palestras em eventos vinculados à especialidade promovidos por associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de dermatologia veterinária (a exemplo de ABDV/SBDV, WAVD, ESVD, ECVD, SLDV, SADEVE)	
- internacionais	50/palestra
- nacionais	20/palestra
- estaduais / regionais	10/palestra
2. Palestras vinculadas à especialidade em eventos promovidos por faculdades, associações, sociedades, academias, colégios nacionais ou internacionais de medicina veterinária	
- internacionais	30/palestra
- nacionais	15/palestra
- estaduais / regionais	5/palestra
3. Coordenação de:	
3.1. PRMV	10/ mandato
3.2. Curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> em IES	10/ mandato
3.3. Curso de especialização em dermatologia	
- homologado pela ABDV	50/edição
- não homologados pela ABDV	10/edição
4. Orientação e coorientação, na especialidade, em:	
4.1. Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	
- mestrado	25/trabalho aprovado
- doutorado	50/ trabalho aprovado
4.2. Pós-Doutorado	20/ orientação
4.3. Monografias de Cursos de Especialização homologados pela ABDV	10/aluno
4.4. Iniciação Científica auspiciadas por agências de fomento em	5/iniciação

pesquisas vinculadas à especialidade	concluída
4.5. Estagiários (mínimo de 80 horas-estágio) na especialidade	1/estagiário
4.6. Trabalhos de conclusão, relativos à especialidade, em cursos de graduação	1/trabalho
5. Responsabilidade por disciplina da especialidade em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (segundo o número de ministrações da disciplina)	20/ministração
ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA OU ASSESSORIA (pontuação ≤ 50)	
1. Associado da Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária (ABDV/SBDV), por anuênio de filiação	10
2. Membro de academia, colégio, associação ou sociedade de dermatologia veterinária estrangeira, por anuênio de filiação	5
3. Membro de diretoria de academia, colégio, associação ou sociedade de especialistas ou da profissão médico veterinária	10/anuênio
4. Membro de comissões assessoras do sistema CFMV-CRMV	10/anuênio

ANEXO III**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO A
OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA VETERINÁRIA****1. Semiologia da pele**

Resenha

Anamnese

Exame dermatológico

Lesões cutâneas elementares

Sinais dermatológicos

Exames complementares

Parasitológico

Micológico

Tricológico

Citodiagnóstico (Citofungoscopia, citobacterioscopia, citologia)

Bacteriológico

Otoscópico

Biópsia

Dermatohistopatológico

2. Terapia dermatológica

Tópica

Formas farmacêuticas

Ceruminolíticos

Desseborrêicos

Anti-pruriginosos

Antimicrobianos

Antifúngicos

Anti-inflamatórios

Imunomoduladores

Protetores e bloqueadores solares

Terapia física

Antineoplásicos

Crioterapia

Sistêmica

Anti-inflamatórios

Anti-pruriginosos

Antimicrobianos

Antifúngicos

Antineoplásicos

Imunomoduladores

3. **Cirurgia dermatológica**
4. **Terapia alternativa**
Homeopatia
5. **Dermatopatias bacterianas**
6. **Dermatopatias fúngicas, algóticas e pseudofúngicas**
7. **Dermatopatias parasitárias**
8. **Dermatopatias virais e riquetsianas**
9. **Dermatopatias alérgicas**
10. **Dermatopatias auto-imunes**
11. **Farmacodermias**
12. **Dermatozoonoses**
13. **Dermatopatias endócrinas e metabólicas**
14. **Dermatopatias isquêmicas**
15. **Dermatopatias congênitas e hereditárias**
16. **Alopecias**
17. **Discromias (cutâneas e fanéricas)**
18. **Prurido**
19. **Disqueratinização**
20. **Complexo seborreia**
21. **Dermatopatias psicogênicas**
22. **Dermatopatias ambientais**
23. **Dermatopatias nutricionais**
24. **Dermatopatias por animais peçonhentos e venenosos**

25. Otopatias

Otites externas

Otites médias

26. Onicopatias**27. Blefaropatias****28. Saculites anais****29. Neoplasias e neo crescimentos não neoplásicos**

Epiteliais

Mesenquimais

Neoplasias cutâneas de células redondas

Neoplasias de origem melanocítica/neuroendócrinas

Nevo

Hamartoma

30. Síndromes paraneoplásicas**31. Embriologia e histologia do tegumento**

BIBLIOGRAFIA REFERENTE À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- GREENE, C. E. **Infectious Diseases of the Dog and Cat**. St. Louis, Elsevier, 4ed., 2012.
- GROSS, T. L., IHRKE, P. J., WALDER, E. J., AFFOLTER V. K. **Skin Diseases of the Dog and Cat – Clinical and Histopathologic Diagnosis**. Oxford, Blackwell Science, 2ed., 2005.
- GUAGUERE, E., PRELAUD, P. **A Practical Guide to Feline Dermatology**. Merial, 1ed., 1999.
- HARRISON, G. J., LIGHTFOOT, T. L. **Clinical Avian Medicine**. In: SCHMIDT, R.E.; LIGHTFOOT, T. *Integument*. Flórida, Spix, 1ed, 2006.
- KNOTTENBELT, D. **Pascoe's Principles and Practice of Equine Dermatology**. Saunders, 1ed, 2009.
- LARSSON, C. E., LUCAS, R. **Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária**. São Paulo, Interbook, 1ed., 2016.
- LLOYD, D. **Practical Equine Dermatology**. Oxford, Willey Blackwell, 1ed, 2008.
- MILLER, W. H., GRIFFIN, C. E., CAMPBELL, K. L. **Muller and Kirk's Small Animal Dermatology**. St. Louis, Saunders, 7ed., 2013.
- MUELLER, R. **Dermatology for the Equine Practitioner**. Kindle edition, 2005.
- PAPICH, M. G. **Manual Saunders de Terapia Veterinária – Pequenos e Grandes Animais**. Rio de Janeiro, Saunders, 3ed., 2012.
- PLUMB, D., KOCH, S. N., TORRES, S. M. F. **Canine and Feline Dermatology Drug Handbook**. Oxford, Wiley-Blackwell, 1ed., 2012.
- SCOTT, D. W. **Color Atlas of Farm Animal Dermatology**. Iowa, Blacowell, 2007.
- SCOTT, D. W. **Large Animal Dermatology**. Philadelphia, Saunders, 2007.
- SCOTT, D. W., MILLER, W. H., GRIFFIN, C. E. **Muller and Kirk's Small Animal Dermatology**. Philadelphia, Saunders, 6ed., 2001.
- SCOTT, D., MILLER, W. **Equine Dermatology**. Maryland, Saunders, 2ed, 2010.
- TORRO, A. R. **Homeopatia Veterinária**. São Paulo, Typus, 1999.

